

EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT

Nº 075/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI·UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI·UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação nos seguintes Projetos:

Projeto 14344 - UFSCar nº 033/2021 - ProEx nº 017509/2021-62 - Implementação de ações do Observatório das Desigualdades, Conflitos, Democracia e Autonomia, **com vigência até 30 de março de 2027;**

Projeto 14947 - UFSCar nº 040/2022 - ProEx nº 30281/2022-87 - Fortalecimento das ações do Observatório das Desigualdades, Conflitos, Democracia e Autonomia, **com vigência até 01 de novembro de 2026;**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Projeto 15709 - UFSCar nº 010/2024 - ProEx nº 40317/2023-11 - Continuidade das ações do Observatório das Desigualdades, Conflitos e Democracia e sua interface com acervos e memórias de militantes, **com vigência até 30 de novembro de 2026;**

Projeto 17639 - UFSCar nº 079/2025 - ProEx nº 23112.040118/2025-75 - Mapeando Conflitos Socioambientais e População em Situação de Rua: Ampliando as Ações do Observatório das Desigualdades, Conflitos e Democracia, **com vigência até 31 de dezembro de 2027;**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com as Resoluções CoEx nº 03/2016 e nº 07/2025, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital destina-se a *discentes, a partir do segundo ano, do curso de bacharelado em Ciências Sociais da UFSCar.*

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.1. O presente Edital destina-se à formação de cadastro reserva para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIDICT), vinculadas aos projetos coordenados pelo **Prof. Dr. Fábio José Bechara Sanchez**, observada a ordem de classificação final e a disponibilidade orçamentária de cada projeto.

2.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva poderão ser convocados para assumir a vaga em **apenas 01 (um) projeto por vez**, sendo expressamente vedada a atuação simultânea em mais de um projeto ou o acúmulo de bolsas, nos termos da Resolução CoEx nº03/2016.

2.3. O período de vigência da bolsa outorgada ao discente selecionado ficará estritamente condicionado e limitado ao prazo final de vigência do projeto específico ao qual ele for vinculado, não podendo ultrapassar a data limite de encerramento da respectiva proposta.

2.4. Poderão candidatar-se exclusivamente pessoas que mantenham vínculo institucional ativo com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no momento da inscrição, da implementação e durante toda a vigência da bolsa, sendo elegíveis: discentes, a partir do segundo ano, do curso de bacharelado em Ciências Sociais da UFSCar.

2.5. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador dos referidos projetos, o Prof. Dr. Fábio José Bechara Sanchez, em conjunto com os demais membros da equipe e colaboradores do Observatório das Desigualdades, Conflitos, Democracia e Autonomia.

2.6. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais definidos em conformidade com o cronograma oficial. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados bolsistas para a formação de cadastro reserva discentes, *a partir do segundo ano, do curso de bacharelado em Ciências Sociais da UFSCar*, desde que tenham sido devidamente aprovados no processo seletivo disciplinado por este Edital.

3.2. Requisitos Obrigatórios para a Função

- a) Discente, a partir do segundo ano, do curso de bacharelado em Ciências Sociais;
- b) Apresentar bom histórico escolar;
- c) Ter disponibilidade para dedicação de 16 horas semanais.

3.3. Requisitos Desejáveis para a Função

- a) Interesse pelo campo da sociologia política, sociologia rural e ambiental e/ou estudos migratórios e refúgio
- b) Conhecimento sobre movimentos sociais, conflitos, dinâmicas ambientais e/ou migratórias no estado de São Paulo;
- c) Conhecimento sobre metodologias de pesquisa-ação;
- d) Disciplina e engajamento com o trabalho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação das Equipes dos projetos:

- a) Realizar levantamento bibliográfico
- b) Coletar informações sobre populações subalternizadas, conflitos e movimentos sociais no estado de São Paulo
- c) Realizar pesquisa documental
- d) Realização de pesquisa de campo

- e) Realizar entrevistas
- f) Transcrição de entrevistas
- g) Redação de relatório com sistematização dos dados coletados.

4.4. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto de **16 (dezesseis) horas semanais**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

- I – Fase habilitatória** (eliminatória);
- II – Fase classificatória** (análise curricular);
- III – Fase classificatória e eliminatória** (entrevista).

5.1.1. Fase Habilitatória (eliminatória).

Consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital e no Anexo I. Serão considerados habilitados apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, de forma legível e dentro do prazo estabelecido, bem como comprovarem o atendimento integral dos requisitos obrigatórios.

O não atendimento de qualquer requisito obrigatório, a ausência ou irregularidade de documentos implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.2. Fase Classificatória – Avaliação Curricular.

Os candidatos habilitados serão submetidos à Avaliação Curricular, de caráter classificatório, realizada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, considerando exclusivamente as experiências acadêmicas, profissionais e demais atividades comprovadas documentalmente.

A pontuação obtida nesta etapa será utilizada para composição da nota final do candidato.

5.1.3. Fase Classificatória e Eliminatória – Entrevista.

Os candidatos habilitados participarão de entrevista destinada a aferir a compatibilidade entre suas competências técnicas, experiência, perfil comportamental e as atividades previstas para o projeto, conforme critérios constantes do Anexo III.

A entrevista será conduzida por Equipe de Avaliação composta por 04 (quatro) membros, previamente designados para esse fim.

5.1.4. A nota final do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas na Avaliação Curricular (Anexo II) e na Entrevista (Anexo III).

5.1.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, respeitada a ordem decrescente de classificação e observada a formação de cadastro reserva.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI-UFSCar.

5.3. O não atendimento aos requisitos previstos neste Edital, bem como a inexatidão ou falsidade das informações e documentos apresentados, ainda que constatadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, com a anulação de todos os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participação em qualquer das fases do processo seletivo correrão por sua exclusiva responsabilidade, não cabendo à FAI·UFSCar qualquer forma de ressarcimento ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se exclusivamente, *estudantes de graduação do curso de Ciências Sociais da UFSCAR*.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, carta de intenções relatando trajetória e interesse pelo projeto, comprovante de Matrícula e Histórico Escolar, conforme anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/XGEqKsL8knNMwZZR9>

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O não envio de qualquer documento obrigatório, o envio de documentação incompleta ou ilegível, bem como o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, implicará a não homologação da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento das publicações e prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

6.6. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.2. Estima-se a concessão de bolsas mensais, ficando a duração de cada concessão estritamente limitada ao período de vigência restante do projeto específico ao qual o bolsista for vinculado, nos termos do item 2.3, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 07/2025 de 11 de dezembro de 2025.

7.3. O valor da bolsa será de **R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

7.4. Na hipótese de prorrogação ou reedição dos Projetos vigentes, durante a vigência da relação entre as partes, o bolsista poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação.

7.5. Em caso de transferência, o bolsista será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

7.6. Caso o bolsista não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente cancelamento da bolsa a partir da data de sua recusa.

7.7. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI-UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, outorga de bolsa, carga horária e atividades deste Edital.

8. CRONOGRAMA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ETAPA	DATA
Publicação do edital	16/10/2026
Período de inscrições	16/10/2026 a 30/10/2026
Período de análise das inscrições	02/11/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	03/11/2026
Prazo para recurso único	04/11/2026
Publicação do resultado dos recursos	05/11/2026
Realização das entrevistas	09/11/2026 a 10/11/2026
Publicação dos aprovados e formação de cadastro reserva	11/11/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 075/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 11/11/2026.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

9.8. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI·UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios, de caráter eliminatório, a serem enviados no ato da inscrição:

Requisito Obrigatório	Meio de Comprovação
Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano, do curso de bacharelado em Ciências Sociais	Comprovante de matrícula atualizado
Histórico Escolar	Histórico Escolar
Documento oficial de identificação com foto	RG, CNH ou documento oficial equivalente
Currículo atualizado	Currículo Lattes ou Curriculum Vitae em PDF
carta de intenções relatando trajetória e interesse pelo projeto	Carta em PDF
Comprovante de endereço	Comprovante de endereço

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR (FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

Pontuação máxima: 5,0 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Vínculo e Histórico	Discente a partir do 2º ano de Ciências Sociais com bom histórico escolar.	1,5	Histórico e comprovante de matrícula.
Carta de intenções	Elementos presentes e avaliação da carta de intenções	1,5	Carta de intenções redigida pelo(a) candidato(a)
Pesquisa e Campo	Experiência em pesquisa de campo, entrevistas e levantamento documental.	1,0	Declarações ou relatórios.
Projetos / Extensão	Vínculo e/ou atuação em projetos com e/ou sobre movimentos	1,0	Certificados ou declarações.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
	sociais, questões ambientais ou direitos humanos.		

ANEXO III
AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA (FASE CLASSIFICATÓRIA)

Pontuação máxima: 5,0 pontos

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Metodologia de Pesquisa	Domínio de técnicas de pesquisa de campo, entrevistas e acervo documental.	1,5
Desigualdades, conflitos e Movimentos Sociais	Conhecimento sobre movimentos sociais, dinâmicas ambientais e/ou migratórias no estado de São Paulo	1,5
Análise e Relatórios	Raciocínio analítico, organização de dados e redação de relatórios.	1,0

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Aderência e Carga Horária	Engajamento e disponibilidade de 16h semanais para atividades e campo.	1,0

Nota final mínima para classificação: 7,0 pontos (soma ponderada das etapas).